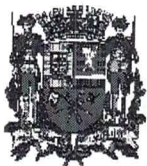


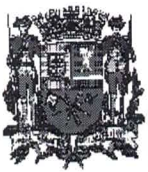
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados do imóvel abaixo descrito, de acordo com o artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **CHÁCARAS MAJESTIC III**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: **Ana Lúcia da Cunha, André da Cunha Alcântara Correa, Carlos Lemes e Maria Sudário Leme, Felipe da Cunha Alcântara Correa, José Benedito Alves, Maria Rosa Alves da Silva e Benedito Marcondes da Silva, Pedro de Alcântara Correa, Thiago da Cunha Alcântara Correa e MM Incorporação Empreendimentos Imobiliários LTDA**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado "**Chácaras Majestic III**", com a área de **81.932,25m<sup>2</sup> (oitenta e um mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)**, localizada no "**Bairro do Bom Retiro**", no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: o referido imóvel é delimitado por polígono irregular e sua descrição inicia-se no ponto 1 (coordenadas UTM E= 421.917,17; N= 7.434.881,49 *datum Sirgas 2000*), localizado na Estrada Quebra-Eixo no canto de divisa com o imóvel da matrícula nº 36.137 (2ºRI) de propriedade de MM Incorporação e Empreendimentos Imobiliários e o lote 1 da quadra G. Deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes, medidas e confrontações: 49°10'35" e 46,46m até o ponto 2; 47°24'26" e 19,92m até o ponto 3; 49°21'02" e 39,82m até o ponto 4; 49°22'34" e 49,90m até o ponto 5; 46°12'21" e 9,76m até o ponto 6; 50°03'47" e 10,31m até o ponto 7; 52°27'31" e 4,93m até o ponto 8; 44°20'03" e 4,02m até o ponto 9; 45°44'26" e 6,03m até o ponto 10; 47°11'00" e 5,56m até o ponto 11; 48°50'07" e 4,86m até o ponto 12; 53°25'41" e 5,42m até o ponto 13; 43°31'32" e 4,84m até o ponto 14; 46°06'04" e 4,24m até o ponto 15; 50°03'49" e 5,28m até o ponto 16; 51°12'45" e 6,10m até o ponto 17; 47°33'28" e 62,32m até o ponto 18, confrontando do ponto 1 ao 18 com o imóvel da matrícula nº 36.137 (2ºRI) de propriedade de MM Incorporação e Empreendimentos Imobiliários. Neste deflete à direita e segue com os seguintes



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

azimutes, medidas e confrontações: 147°30'58" e 24,21m até o ponto 19; 145°24'24" e 12,92m até o ponto 20; 146°46'49" e 20,51m até o ponto 21; 146°11'41" e 37,60m até o ponto 22; 148°16'38" e 16,35m até o ponto 23; 147°14'37" e 34,75m até o ponto 24; 146°47'37" e 34,75m até o ponto 25; 147°14'37" e 28,95m até o ponto 26; 147°14'37" e 20,80m até o ponto 27; 146°54'04" e 34,46m até o ponto 28 e 149°11'15" e 31,26m até o ponto 29. Neste deflete à esquerda e segue com o azimute 107°28'53" e 1,93m até o ponto 30. Neste deflete à esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 50°18'52" e 76,78m até o ponto 31; 41°32'13" e 112,45m até o ponto 32, confrontando do ponto 18 ao ponto 32 com o imóvel da matrícula nº 31.490 (2º RI) de propriedade de Vicentina Marcondes dos Santos e s/m Jair dos Santos, Benedito dos Santos da Silva e s/m Maria Aparecida Moreira da Silva e outros. Neste deflete à direita e segue por 01°41'32" e 66,71m até o ponto 33; 04°09'32" e 19,98m até o ponto 34; 03°11'03" e 10,03m até o ponto 35; 02°10'05" e 20,32m até o ponto 36; 02°21'38" e 4,26m até o ponto 37; 08°41'19" e 5,46m até o ponto 38; 07°00'55" e 23,63m até o ponto 39; 01°04'43" e 26,91m até o ponto 40 (coordenadas UTM E= 422.410,66 e N=7.434.779,26 - datum Sirgas 2000); 177°44'10" e 5,85m até o ponto 41; 10°58'01" e 6,28m até o ponto 42; 01°05'15" e 6,12m até o ponto 43; 04°34'32" e 5,66m até o ponto 44; 178°26'52" e 18,54m até o ponto 45; 00°39'57" e 14,98m até o ponto 46; 177°12'26" e 3,74m até o ponto 47; 01°28'04" e 15,45m até o ponto 48; 10°30'56" e 2,35m até o ponto 49, confrontando do ponto 32 até o 49 com a Estrada Municipal SJC-110. Neste deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119°42'09" e 18,10m até o ponto 50; 112°08'15" e 5,21m até o ponto 51; deflete à direita e segue com 16°53'06" e 1,77m até o ponto 52; deflete à esquerda e segue com 110°50'10" e 4,83m até o ponto 53; 121°47'03" e 5,12m até o ponto 54; 113°41'52" e 51,89m até o ponto 55; 109°32'32" e 20,68m até o ponto 56; 108°14'04" e 33,94m até o ponto 57; 108°02'00" e 20,27m até o ponto 58; 108°38'06" e 10,08m até o ponto 59; 104°42'11" e 10,10m até o ponto 60; 100°51'44" e 13,75m até o ponto 61; 101°36'23" e 22,30m até o ponto 62; 96°35'10" e 10,00m até o ponto 63; 95°48'13" e 10,00m até o ponto 64; 96°35'07" e 9,93m até o ponto 65; 96°24'06" e 10,56m até o ponto 66; 96°34'59" e 10,13m até o ponto 67; 96°37'21" e 10,13m até o ponto 68; 98°08'25" e 13,21m até o ponto 69; 95°28'53" e 10,29m até o ponto 70; 104°55'10" e 23,40m até o ponto 71; 58,75m e 106°03'18" e 58,75m até o ponto 72; 105°33'45" e 19,94m até o ponto 73; 106°41'27" e 10,21m até o ponto 74; 112°36'02" e 17,12m até o ponto 75; 117°24'02" e 36,88m até o ponto 76; 119°03'06" e 18,48m até o ponto 77; 135°21'45" e 47,21m até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 49 ao ponto 1 com a Estrada Quebra – Eixo, fechando-se assim o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo




**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2.020.



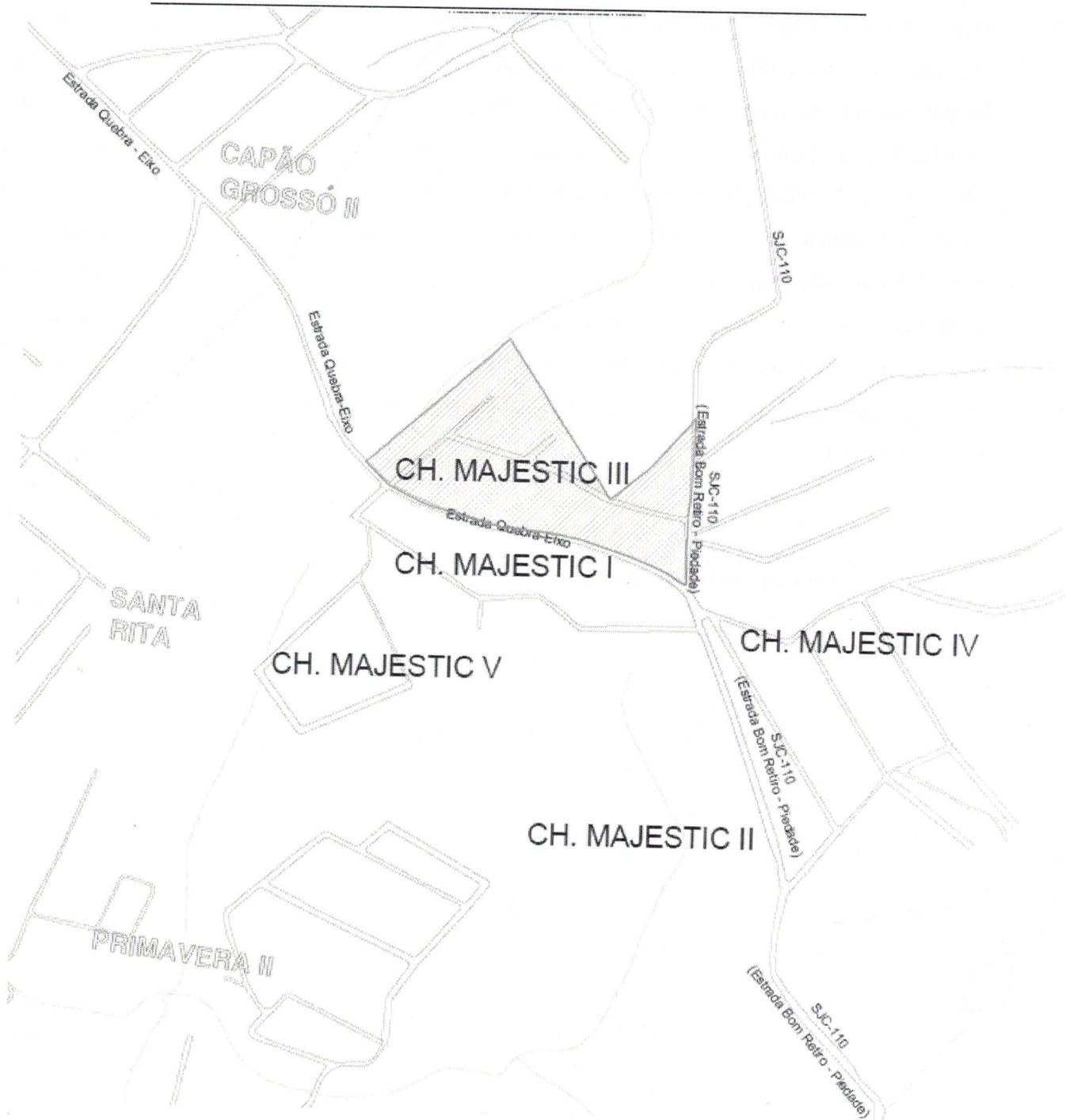
**Marcelo Santos Leandro**  
Diretor de Regularização Fundiária



**José Turano Júnior**  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



Croqui de localização do loteamento Chácara Majestic III – situação sem escala  
Estrada Quebra Eixo próximo ao cruzamento com a Estrada do Bom Retiro -  
Piedade (SJC 110)